

| Eventos | | Data ^{(1), (2), (3) e (4)} |
|---------|--|--|
| 1 | Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM | 29/09/2017 |
| 2 | Registro da Oferta na CVM | 18/07/2018 |
| 3 | Publicação do Anúncio de Início da Distribuição e disponibilização do Prospecto Definitivo | 16/10/2018 |
| 4 | Início do Roadshow e do período de exercício e de negociação do Direito de Preferência | 23/10/2018 |
| 5 | Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3 | 06/11/2018 |
| 6 | Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3 | 13/11/2018 |
| 7 | Data de Liquidação do Direito de Preferência | 21/11/2018 |
| 8 | Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Preferência | 22/11/2018 |
| 9 | Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional | 23/11/2018 |
| 10 | Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3 | 29/11/2018 |
| 11 | Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional | 04/12/2018 |
| 12 | Divulgação do Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o início do Período para Distribuição ao Mercado | 05/12/2018 |
| 13 | Período de Alocação ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾ | 06/12/2018 a 24/01/2019 |
| 14 | Data de Liquidação ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾ | 30/01/2019 |
| 15 | Publicação do Anúncio de Encerramento | Até 06 (seis) meses a contar da publicação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto |
| 16 | Início de negociação das Cotas integralizadas | Após o encerramento da Oferta, e a liberação para negociação pela B3, devendo ser observado que apenas as Cotas do Fundo integralizadas pelos Investidores poderão ser negociadas. |

(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério dos Coordenadores da Oferta ou de acordo com os regulamentos da B3. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400.

(2) O Período poderá ser encerrado ou cancelado a critério do Coordenador Líder, em função da quantidade de Cotas subscritas no(s) período(s) anterior(es).

(3) A quantidade de Períodos de Alocação descritas neste cronograma estimativo é meramente exemplificativa, sendo certo que a quantidade efetiva de Períodos de Alocação observará (a) a colocação da totalidade das Cotas ofertadas; (b) o término do prazo da Oferta de 6 (seis) meses; ou (c) o encerramento da Oferta.

(4) As ordens de subscrição realizadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser enviadas para o Coordenador Líder, ainda que por meio de Instituições Participantes da Oferta, sendo certo que tais ordens somente poderão ser acatadas no Período de Alocação.